



# A força profética da Palavra

## *proclamada pelos leitores e leitoras*

PATRICK BRANDÃO

O valor e a riqueza da Palavra de Deus foi uma das marcas do Concílio Vaticano II. Na Igreja, a celebração litúrgica é um dos terrenos privilegiados onde a Palavra ressoa hoje, pois, na liturgia, a Palavra de Deus não é um conteúdo a ser compreendido por meio de uma abstração cognitiva racional, mas essa Palavra é o próprio Senhor (cf. Jo 1,14) que espera de nós um diálogo com Ele.

Com a renovação conciliar, não há ação litúrgica, especialmente sacramental, que não envolva uma liturgia da Palavra. De acordo com o documento conciliar sobre a liturgia, através dessa Palavra proclamada na assembleia cristã “Deus fala ao seu povo e Cristo proclama novamente o seu Evangelho” (SC 33). Assim, todos os elementos de um diálogo verdadeiro devem se fazer presentes em nossas celebrações, isto é: a voz de quem fala, a escuta atenta do interlocutor, o espaço adequado, o silêncio, as respostas, etc.

A dimensão dialógica de escuta e de resposta à Palavra em nossas celebrações litúrgicas é mediada por linguagens simbólicas que ajudam a manifestar os elementos

enumerados acima, pois, na liturgia da Palavra, o diálogo se manifesta com a voz do Leitor ou da Leitora que, do ambão, proclama a Palavra, e com a escuta e a resposta da assembleia celebrante.

Desse modo, repensarmos o ministério do Leitor e da Leitora pode ajudar a fortalecer e a recolocar no centro a dimensão dialógica e profética da Palavra de Deus em nossas comunidades de fé. Assim, nos propomos, no presente artigo, a redescobrirmos a importância da função ministerial do leitor e da leitora com a sua dupla missão: proclamar a presença de Cristo na liturgia e manifestar, através do testemunho, a força profética da Igreja.

### **Origem dos leitores e leitoras: da exclusão a uma verdadeira inclusão**

O ministério do leitor e da leitora nasce do fato de que alguém deveria proclamar a Palavra – ler o texto. Para tal função, eram necessárias pessoas alfabetizadas. No mundo greco-romano, ambiente das primeiras comunidades, muitas escolas eram difun-

didadas; no entanto, as classes mais pobres da sociedade permaneciam excluídas<sup>1</sup>, o que dificultava o exercício dessa função litúrgica.

Com isso, no início da comunidade cristã, o serviço do leitor e da leitora ainda não tinha uma conotação ministerial ou carismática; havia apenas uma necessidade real de se proclamar a Palavra de Deus nas liturgias. Infelizmente tal função se restringia a uma classe social, mas, felizmente, com o passar do tempo, a comunidade cristã foi desenvolvendo critérios de escolhas<sup>2</sup> mais inclusivas e carismáticas para a ministerialidade a serviço da Palavra de Deus nas celebrações litúrgicas .

A função de leitor já era comum entre os hebreus, bem como em outras culturas religiosas da época, mas “o serviço sinagoga comportava, desde os tempos do exílio, a leitura da lei mosaica e dos profetas<sup>3</sup>”. McGowan<sup>4</sup> afirma que mesmo que os cristãos tenham tido tal familiaridade com certos aspectos da liturgia sinagoga, não se poderia afirmar categoricamente que é dessa forma ritual que nasce a liturgia da Palavra, mas, sim, de alguns aspectos como o ato proclamativo da Palavra feito por Jesus em Lc 4.

Um exemplo claro da diferença entre as liturgias seria a não existência de leitores oficiais na sinagoga, de modo que até visitantes poderiam ser convidados pelo responsável da sinagoga a fazer a leitura<sup>5</sup>. Para a tradição cristã, pelo fato de logo cedo se relacionarem Cristo e a Palavra, a função daquele que lê a escritura é rapidamente desenvolvida.

Em 1Tm 4,13, se anota: “dedica-te à leitura, à exortação, ao ensino”. O texto é uma clara recomendação de como deve agir o responsável local. Assim, ainda nesse período, o leitor não tem um serviço bem específico ou está, também, servindo como função de coordenação da comunidade<sup>6</sup>.

Uma primeira compreensão do ministério do leitorato distinto de outros ministérios, pode ser encontrado na I Apologia de Justino (século II – cerca de 150), que, ao descrever a assembleia litúrgica dominical, diz: “No dia que se chama sol, celebra-se uma reunião de todos os que moram nas cidades ou nos campos, e aí se leem, enquanto o tempo o permite, as memórias dos apóstolos ou os escritos dos profetas. Quando o leitor termi-

na, o presidente faz uma exortação e convite para imitarmos esses belos exemplos<sup>7</sup>”.

Portanto, no testemunho acima, o leitor é identificado como uma figura distinta de quem preside, mas é adotada sempre uma expressão genérica que não esclarece se o leitor era um verdadeiro ministro litúrgico<sup>8</sup>. No texto, ele é apenas representado como “aquele que lê” (*anaginóskon*). A primeira menção literária segura acerca do leitor ocorre por volta do ano 200, com Tertuliano, que se refere ao leitor como um ministério próprio e estável, como um serviço determinado, assim como o são o do bispo, do presbítero e do diácono<sup>9</sup>.

Em Cartago, o bispo e mártir Cipriano (249-258) testemunha a existência de leitores em sua Igreja: “Sabei, pois, que ordenei Sáturo como leitor e o confessor Optato como subdiácono<sup>10</sup>”. Havia dois graus de leitores; os leitores que auxiliavam os presbíteros-catequistas na preparação de catecúmenos; e os leitores que eram instituídos pelo bispo com a aprovação de toda a comunidade. Além disso, o leitor em Cartago era uma verdadeira testemunha da fé:

aprouve que começasse pelo ofício de leitor, pois nada mais convém à voz que confessou a Deus com uma gloriosa proclamação do que ressoar na celebração das divinas leituras; depois das sublimes palavras que afirmaram o testemunho de Cristo, ler o evangelho de Cristo, a partir do qual se constituem os mártires; vir ao púlpito, depois do estrato de tortura.<sup>11</sup>

A carta de Cornélio a Fábio de Antioquia atesta que, em Roma, havia “quarenta e seis presbíteros, sete diáconos, sete subdiáconos, quarenta e dois acólitos, cinquenta e dois exorcistas, leitores e porteiros [...]”<sup>12</sup>. Assim, demonstra que em Roma, em 251, já se encontrava bem difundido tal ministério.

Um testemunho ainda mais eloquente encontramos na Tradição Apostólica, que apresenta o leitor como um ministério instituído: “o leitor se constitui no ato em que o bispo lhe dá o livro, de fato as mãos não são impostas sobre ele”<sup>13</sup>. Ao tratar dos ministérios instituídos, trata apenas do leitor e do subdiácono, afirmando se tratar de um ministério instituído unicamente por meio de um gesto simbólico (receber o livro) e não ordenado, isto é, sem imposição das mãos.

Assim, no século III, o ministério do leitor tem a sua composição bem clara: é um ministério distinto dos outros ministérios, escolhi-

do por parte da comunidade, destacado pelo testemunho de vida cristã, mas, também, pela capacidade vocal de proclamação e, por fim, é recebido por um ato litúrgico – há uma Instituição – na presença do bispo.

Além de tais elementos, ele podia ser assumido, também, por pessoas mais novas, como é previsto no decreto do papa Sirício ao bispo de Tarragona: “quem prometeu colocar-se a serviço da Igreja desde a infância deve estar associado ao ministério de leitores”<sup>14</sup>. Segundo Righetti<sup>15</sup>, poderia ser pelo fato de que suas vozes eram mais claras e pronunciavam com maior clareza a leitura.

O desaparecimento do ministério do leitor começa no tempo de Gregório Magno (século VII-VIII). Nesse período, a função de proclamação da Palavra e dos cantos da missa passam aos diáconos e aos subdiáconos, e os jovens, que faziam parte do possível grupo de leitores, passam a fazer parte do grupo de cantos<sup>16</sup>. Nesse período, o leitorato, enquanto ministério laical, desaparece totalmente e é transformado em ordem menor.

A ordenação dos leitores é descrita claramente no *Ordo romanus* 35 (século XI), onde normalmente se ordenavam adolescentes para essa função ministerial. O *ordo* 35 revela que, se um pai quisesse, poderia apresentar o próprio filho para ser ordenado leitor e, posteriormente, o adolescente passaria por uma avaliação mediante a qual, se aprovado, receberia a ordenação<sup>17</sup>.

A partir do início da Idade Média, a celebração da chamada missa “privada” é difundida, o “sacerdote celebrante” assume todas as funções litúrgicas, monopolizando assim os ministérios litúrgicos, inclusive a proclamação das leituras. Sabemos que, com o Ritual Romano das ordenações do séc. X, temos o testemunho de ordens menores. Assim, tais ministérios laicais, aos poucos, vão se clericalizando.

Segundo F. Brovelli<sup>18</sup>, nos livros litúrgicos do séc. X, havia cinco ordens menores: o porteiro, o leitor, o exorcista, o acólito e o subdiácono. Aos poucos, no séc. XI, a Igreja pede que cada ministério seja recebido sucessivamente como se fossem degraus para ascender às ordens maiores (diaconato, presbiterato e episcopado)<sup>19</sup>. A partir do séc. XII, o subdiaconato passa a ser considerado como uma ordem maior<sup>20</sup>. Tal estruturação ministerial será herdada pelo Concílio de Trento (1545-1563).

Apesar de o Concílio de Trento não restaurar as funções das ordens menores como na Igreja antiga, ele as define como estágios jurídicos da preparação para ordens maiores; no entanto, não se encontra qualquer definição específica acerca do leitor. A única recomendação a respeito das ordens menores que valeria a pena ser destacada é a de que, na ausência de algum ministro, essa função poderia ser realizada por homens também casados, mas de bons costumes, que assumiriam as tarefas vestindo o hábito clerical; mas, na prática, tal recomendação não foi tão considerada<sup>21</sup>.

Será no Concílio Vaticano II a verdadeira reforma onde as ordens menores do leitorato e do acolitato passarão a ser conhecidas como ministérios instituídos. A decisão conciliar culminou no *Motu proprio Ministeria Quaedam*, de Paulo VI<sup>22</sup>. Porém, mesmo sendo um ministério batismal, ainda continuava a prerrogativa de que apenas homens idôneos poderiam ser ministros instituídos, deixando, assim, as mulheres fora do acesso a ele. Sobre o ministério do leitor, Paulo VI elencava, no documento, algumas funções do leitor instituído, a saber: proclamar a Palavra de Deus nas celebrações litúrgicas; na falta do salmista, salmodiar; na falta do cantor, cantar; proferir a oração da assembleia (preces) e preparar os leitores não instituídos (leitores que exercem o ministério de forma provisória)<sup>23</sup>.

A última grande reforma no ministério instituído do leitorato foi feita pelo papa Francisco, com *Motu proprio Spiritus Domini*, onde não se modifica a função do leitor e, sim, o Cân. 230 § 1 do Direito Canônico, dando acesso às mulheres para exercerem esse ministério de caráter eminentemente batismal.

Portanto, a breve história do ministério do leitor e da leitora nos mostra como, ao longo da história, entre avanços e retrocessos, o leitor e, principalmente, a leitora vai conquistando o seu espaço dentro da liturgia e da Igreja. De um ministério exercido por uma parte do povo, ou seja, a classe que sabia ler e os homens, para um ministério eminentemente batismal, de todas as classes e exercido por homens e mulheres.

Além da dimensão simbólico-litúrgica, a história nos impulsiona a redescobrirmos a função profética e testemunhal dos ministros e ministras que proclamam a Palavra de Deus.

## Função proclamativa do leitor e da leitora na liturgia da Palavra

O Concílio Vaticano II, na *Sacrosanctum Concilium*, n. 7, afirma que: Cristo “está presente na sua Palavra, pois é Ele que fala ao ser lida na Igreja a Sagrada Escritura”. Com isso, o leitor e a leitora, no ato de ler, fazem com que Cristo esteja presente. Desse modo, a “ação de ler” o texto se transforma mistagógicamente em “proclamação”, pois o texto não é mais texto em si mesmo e, sim, presença da pessoa de Cristo na Igreja.

Entre o proferir o texto por parte do leitor e o manifestar a presença de Cristo na assembleia que escuta, percebemos um forte apelo à força sacramental da Palavra de Deus, pois, de acordo com Bento XVI, em sua Exortação apostólica *Verbum Domini*, “na relação entre Palavra e gesto sacramental, mostra-se de forma litúrgica o agir de Deus na história, por meio do caráter *performativo* da Palavra. Com efeito, na história da Salvação, não há separação entre o que Deus *diz e faz*; a sua própria Palavra apresenta-se como viva e eficaz (cf. Hb 4, 12) (como aliás indica o significado do termo hebraico *dabar*). Do mesmo modo, na ação litúrgica, vemo-nos colocados diante da sua Palavra que realiza aquilo que diz”<sup>24</sup>.

A *Palavra* transmite a sua força performativa mais intensamente na ação litúrgica. Assim sendo, a ação ritual e simbólica do leitor remonta ainda mais claramente a força da Proclamação, pois a Palavra de Deus depositada na Escritura reencontra a sua força viva como evento de salvação. Portanto, através da voz do leitor, o “Verbo” mais uma vez se faz “carne” no corpo vivo da Igreja.

Até mesmo se pensarmos no ato fundativo da liturgia da Palavra<sup>25</sup>, que se deu mediante a *performance* de Jesus, que lê as escrituras dentro de uma sequência ritual na sinagoga de Nazaré (Cf. Lc 4,21), o ministério do leitor e da leitora torna-se manifestação da presença de Cristo que fala à comunidade reunida.

A leitura feita por Jesus tem um diferencial: nele, a ação de ler, a palavra que ele pronuncia, deixa de ser um fato verbal para tornar-se um acontecimento; contar histórias torna-se história atual; Jesus é o leitor que encarna e torna a Palavra visível. Lucas inicia a vida pública de Jesus com a ação de ler o livro do profeta Isaías, durante a oração do sábado na sinagoga de Nazaré

(Cf. Lc 4, 16-30). No final da leitura, Jesus faz uma declaração surpreendentemente clara na sua formulação: “Hoje se cumpriu esta Escritura que ouvistes com os vossos ouvidos” (Lc 4,21).

Para que a proclamação da Palavra na sequência ritual seja verdadeiramente epifania da presença de Jesus, “é necessário que os leitores que desempenham este ministério, embora não tenham sido oficialmente instituídos nele, sejam realmente preparados. Essa preparação deve ser, em primeiro lugar, espiritual; mas é necessária também a preparação técnica.” (ELM- Elenco das leituras da missa, n. 55). Que não improvisem nem sejam surpreendidos com um convite de último momento para proclamarem a palavra de Deus.

Por preparação espiritual se entende a preparação bíblica e litúrgica<sup>26</sup>, com que leitores e leitoras possam “compreender as leituras em seu contexto próprio e entender à luz da fé o núcleo central da mensagem revelada<sup>27</sup>”; já a formação litúrgica é para que leitores e leitoras tenham “certa percepção do sentido e da estrutura da liturgia da Palavra e a relação entre a liturgia da Palavra e a liturgia eucarística”<sup>28</sup>.

É importante que tal formação não fique apenas no campo teórico, mas, a partir de vivências e dos recortes da sequência ritual, dê-se a devida formação litúrgica, além da dimensão bíblica.

O n. 55 do ELM nos apresenta, também, a necessidade de uma preparação técnica que “deve capacitar os leitores para que se aperfeiçoem continuamente na arte de ler diante do povo, seja de viva voz, seja com a ajuda de instrumentos modernos para a ampliação da voz”. Haja vista que o ELM já havia tratado da importância de o leitor ler de forma alta e clara<sup>29</sup>, é importante que se possa investir em profissionais que auxiliem nesse aprendizado.

Na sequência ritual: o corpo do leitor e da leitora é revestido com a veste branca, manifestando o exercício do ministério (cf. Instrução Geral do Missal Romano – IGMR, 339); o Leitor e a Leitora, na ausência do diácono, poderá levar o Evangeliário e colocá-lo sobre o altar (cf. IGMR, 120d; 190); ao chegar no presbitério tem a sua cadeira reservada próxima ao ambão (cf. IGMR, 310); que a tonalidade de voz seja em tom proclamativo para que, através da voz do leitor, o mistério

de Deus que fala ao seu povo seja ouvido por toda a assembleia; deverá respeitar os momentos de silêncio que dão ritmo e ajudam a assembleia a acolher a proclamação da Palavra (cf. IGMR, 56). Por fim, a postura corporal do leitor e da leitora ao se aproximar da mesa da Palavra deve manifestar seriedade e, ao mesmo tempo, tranquilidade em ir proclamar a Palavra de Deus.

Infelizmente essas ações simbólicas têm sido negligenciadas na liturgia da Palavra em alguns locais, manifestando uma liturgia minimizada, que ocorre apenas na mesa Eucarística e que não se dá conta da dignidade da mesa da Palavra dentro da ação celebrativa. Além disso, muitas vezes tal minimização acontece por falta de formação dos leitores e leitoras, por se buscar o caminho mais rápido e fácil, a saber: colocar um *cerimoniário* ou *coroinha* para encaminhar tudo dentro da ação celebrativa. Levando-se em conta que geralmente os leitores e leitoras não conhecem, inicialmente, o Lecionário, o espaço celebrativo, o modo como proclamar a Palavra, a sequência ritual etc., de fato, o ministério do leitor e da leitora tende a ficar condicionado ao “ministro faz tudo”, ferindo, portanto, o princípio litúrgico de que nas “celebrações litúrgicas, cada qual faça tudo e só aquilo que pela natureza da coisa ou pelas normas litúrgicas lhe compete” (SC 28).

Se o leitor e a leitora diminuírem a importância da *performance* ritual e da sua ação simbólica, toda a Liturgia da Palavra correrá o risco de se perder, pois, como nos recorda A. Cardita, “a Palavra exige a ritualização da mesma forma que a liturgia se inscreve numa narrativa envolvendo o cosmo, a história, as pessoas e os povos”<sup>30</sup>. Assim, os gestos simbólicos, a voz do leitor, o timbre, o silêncio, o ritmo dão visibilidade à presença do Cristo que fala à Comunidade reunida em oração.

### **A força do testemunho profético do leitor e da leitora**

Na origem do ministério de leitor, um dos critérios para serem escolhidos os ministros da proclamação da Palavra era a sua presença na comunidade de fé e o modo como eles confessavam a fé aos irmãos e às irmãs. A dimensão do testemunho profético era critério básico para que um cristão fosse eleito

para o exercício desse ministério eclesial. Assim relata São Cipriano:

O que mais convinha, irmãos diletísimos, do que fazer subir ao púlpito, isto é, ao tribunal da Igreja aquele que, com tão grande clemência do Senhor, veio até nós, tornado ilustre pelo testemunho e pelo estupor de quem o tinha perseguido, de modo que, apoiado na excelssitude de um lugar mais elevado e visível a todo o povo pelo esplendor da sua honra, leia os preceitos e o Evangelho do Senhor que tão forte e fielmente segue? Que seja ouvida a voz que confessou o Senhor a proclamar diariamente o que o Senhor falou<sup>31</sup>.

Este belíssimo texto mostra S. Cipriano, bispo de Catargo, em uma carta dirigida a todo povo de Deus em 251, no período em que a Igreja estava passando pela perseguição de Décio, testemunhando como escolheu o leitor. Na verdade, o texto completo mostra o bispo se desculpando por não ter consultado o povo na escolha do novo leitor, por não poder fazê-lo naquele momento de perseguição, mas apresenta motivo plausível pela escolha, isto é, o testemunho profético desse cristão diante da perseguição religiosa.

Desse modo, dois elementos essenciais do ministério de leitor se sobressaem no presente testemunho. O primeiro é a dimensão da eleição do ministro por parte da comunidade. Era algo comum, como vimos na história, a consulta do povo de Deus para a escolha de ministro da comunidade. Com isso, S. Cipriano, estando impedido de fazer essa consulta, não se utiliza de um argumento de autoridade para justificar a sua decisão, mas da autoridade da “tribuna do martírio” onde o próprio leitor escolhido subia para testemunhar o Senhor Ressuscitado. O segundo elemento é a já citada “autoridade da tribuna”, isto é, do testemunho profético daquele que fora escolhido para o exercício do ministério. Assim, um dos critérios que deveria ser levado em conta na escolha de novos ministros e ministras para o exercício da proclamação da Palavra é o testemunho de vida.

O Concílio Vaticano II enquadra o critério do testemunho como função profética do inteiro povo de Deus, o que se pode afirmar uma vez que a constituição dogmática *Lumen Gentium* (LG), sobre a Igreja, ao tratar, em seu n. 12, da dimensão profética de todo o povo de Deus, afirma que a comunidade cristã se organiza no mundo de três maneiras: a partir de carisma próprio e do testemunho

nos diversos ambientes; através da forma de se organizar, que não está relacionada com o fazer eclesial; e, também, no modo com o qual ela transmite a fé.

Portanto, o testemunho profético é prope-  
dêutico ao anúncio da Palavra na Liturgia, pois a liturgia da Palavra manifesta ritualmente o anúncio profético da Igreja inteira. Assim, a missão do leitor, como recorda a homília presente no rito de instituição do leitorato, é proclamar a Palavra de Deus na liturgia e anunciar às pessoas que ainda não conhecem Jesus o Evangelho<sup>32</sup>.

Por fim, o ministério do leitor e da leitora manifesta dois aspectos: na dimensão proclamativa, através da celebração ritual da Palavra de Deus, a presença de Cristo; e, na dimensão testemunhal, toda a ação profética da Igreja.

Com isso, redescobrir a função ministerial dos leigos e leigas que proclamam a Palavra e anunciam profeticamente o Evangelho, quer nos ministérios instituídos, quer exercendo o ministério de leitor e leitora de maneira reconhecida e provisória, ajudará a Igreja a ser ainda mais missionária e a viver a dupla bem-aventurança proferida pelo autor do livro do Apocalipse: “Feliz aquele que faz a leitura, e felizes os que ouvem as palavras da profecia e guardam o que nela está escrito, pois o tempo está próximo” (Ap 1,3).

Enfim, o autor sagrado, utilizando-se da imagem de uma liturgia sinagoga com linguagem apocalíptica, anuncia uma profecia de felicidade sobre quem lê, o leitor e a leitora, e sobre quem escuta, a assembleia. Tal predição, que diz respeito a reconhecer a revelação de Deus, a qual, em Jesus, penetra na nossa história, faz com que a Igreja, através da ação proclamativa na liturgia e do exercício do testemunho do leitor e da leitora, acolha, no tempo presente, o dom da presença de Jesus.

**Patrick Brandão,**  
presbítero da diocese de Duque de Caxias-RJ.

<sup>1</sup> Cf. CATTANEO, E. *I ministeri nella chiesa Antica: testi patristici dei primi tre secoli*. Milano: Paoline, 2012. p. 169-170.

<sup>2</sup> Cf. MCGOWAN, A. B. *Il culto Cristiano dei Primi secoli:*

uno sguardo sociale, storico e teologico. Bologna: EDB, 2019. p. 109.

<sup>3</sup> CATTANEO, op. cit., p. 170.

<sup>4</sup> Cf. MCGOWAN, op. cit., p. 88-89.

<sup>5</sup> Cf. CATTANEO, op. cit., p. 171.

<sup>6</sup> Cf. MCGOWAN, op. cit., p. 109.

<sup>7</sup> JUSTINO DE ROMA. *I e II Apologias – Diálogo com Trifão*, São Paulo: Paulus, 2020. p. 83, n. 67, 3-4.

<sup>8</sup> Cf. CATTANEO, op. cit., 172.

<sup>9</sup> Cf. TERTULIANO, *La prescrizione contro gli eretici*, n. 41. In: CATTANEO, op. cit., p. 480-48.

<sup>10</sup> CIPRIANO *Obras completas II*. São Paulo: Paulus, 2020. n. 29,2.

<sup>11</sup> *Ibidem*, n. 38,2.

<sup>12</sup> Carta a Fabio de Antioquia. In: EUSÉBIO DE CESAREIA. *História eclesiástica*. São Paulo: Paulus, 2000. p. 336, n. 43, 11. (grifos nossos).

<sup>13</sup> TRADIÇÃO Apostólica: liturgia e catequese em Roma no século III. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 55

<sup>14</sup> PP. SIRICIUS. Epistula I ad Himerium Episcopum Tarraconensem, 1845, p. 1142, n. 9-10. apud RIGHETTI, M. *Manuale Storia Liturgica*. Milano: Ancora, 1959. v. IV. p. 377.

<sup>15</sup> Cf. RIGHETTI, op. cit., p. 378.

<sup>16</sup> *Ibid*, p. 379-380.

<sup>17</sup> Cf. JOUNEL, P. As ordenações. In: MARTIMORT, A. G. *A Igreja em oração: os sacramentos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988. v. III, p. 149. *Ibid.*, p. 150.

<sup>18</sup> Cf. BROVELLI, F. Ordem e ministérios. In: NEU-NHEUSER, B. *Os sacramentos: teologia e história da celebração*. São Paulo: Paulinas, 1986. v. IV, p. 304.

<sup>19</sup> Cf. JOUNEL, op. cit. p. 149

<sup>20</sup> *Ibid.*, p. 150.

<sup>21</sup> Cf. IZZI, C. *La partecipazione del fedele laico al Munus Sanctificandi: i ministeri liturgici laicali*. Roma: Pontificia Universitas Lateranensis, 2001. p. 80-82.

<sup>22</sup> Sobre o histórico dos ministérios instituídos faça referência ao nosso trabalho: Cf. BRANDÃO, P. Ministérios leigos instituídos na Igreja. *Revista de Liturgia*, São Paulo, n. 284, p. 4-8, mar/abr 2021

<sup>23</sup> PAULO VI. *Ministeria Quaedam*. Litterae apostolicae motu proprio datae disciplina circa primam tonsuram, ordines minores et subdiaconatos in ecclesia latina innovatur (15 ago. 1972). [Città del Vaticano]: Dicastero per la Comunicazione; Libreria Editrice Vaticana, [2021]. Disponível em: [www.vatican.va/content/paul-vi/la/motu\\_proprio/documents/hf\\_p-vi\\_motu-proprio\\_19720815\\_ministeria-quaedam.html](http://www.vatican.va/content/paul-vi/la/motu_proprio/documents/hf_p-vi_motu-proprio_19720815_ministeria-quaedam.html). Acesso em: 07 fev. 2022.

<sup>24</sup> BENTO XVI. *Exortação apostólica pós-sinodal Verbum Domini*. São Paulo: Paulinas, 2010. n. 53.

<sup>25</sup> Cf. BOSELLI, G. *O sentido espiritual da liturgia*. Brasília, DF: Edições CNBB, 2014. p. 52.

<sup>26</sup> ELM, p. 55.

<sup>27</sup> Loc. Cit..

<sup>28</sup> Loc. Cit.

<sup>29</sup> *Ibid.*, p. 14.

<sup>30</sup> CARDITA, A. O caráter performativo da Palavra de Deus: validação de uma proposição de Bento XVI. In: PARO FACCINI, T. (org.). *Atualização litúrgica 3*. São Paulo: Paulus, 2020. p.79.

<sup>31</sup> CIPRIANO, op. cit., n. 39,4.

<sup>32</sup> Cf. PONTIFICAL ROMANO, *Rito de instituição de leitores*, São Paulo: Paulus, 2000, p. 256, n. 12.